

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 46/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com o objetivo de adicionar recursos financeiros a diversas dotações orçamentárias do orçamento municipal em vigor em que as atuais disponibilidades possam ser insuficientes frente as suas necessidades até o final do exercício, elaborou-se o presente projeto de lei.

Após cumprimentá-los, quero informar que o projeto de lei 46/2024, propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar a dotações que se vinculam a Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente e desenvolvimento.

Pede-se a adição de recursos financeiros para a aquisição de móveis e equipamentos para os próprios serviços administrativos, material de consumo patrulha agrícola (combustível, peças, pneus) e também para o pagamento do incentivo advindo do cheque incentivo, etc.

Servirão de cobertura para esse Crédito Adicional, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme os valores indicados.

Para poder cumprir com suas obrigações, o Poder Executivo certo do interesse público no proposto, aguarda-se acolhida ao presente projeto de lei, assim como sua aprovação.

Sendo o que havia.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 06 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0601 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

2.601 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0601 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

1.602 – Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.605 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.608 – Projeto de Incentivo Agrícola

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 06 de março de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal